



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 601, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do Artigo 8º da Resolução Nº 017/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 206/2023/CACAD - PROPESP/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.010624/2023-67,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECOMPOR com os (as) servidores (as) abaixo o **COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL – PROEF/UFAM, INTERINSTITUCIONAL, EM REDE NACIONAL**, para mandato de **09/03/2023 a 07/03/2024**:

Coordenador (a):

VICTOR JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA

Vice-Coordenador (a) (Substituto (a) Legal):

LÚCIO FERNANDES FERREIRA

Membros:

MINERVA LEOPOLDINA DE CASTRO AMORIM

CLEVERTON JOSÉ FARIAS DE SOUZA

Art. 2º. REVOGAR a PORTARIA Nº 403 (0897484) de 07 de março de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09/03/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 652, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.010374/2023-65, protocolado em 28/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 28/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 1475451, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/03/2021 a 31/03/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **31/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/03/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/04/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 653, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.008401/2023-30, protocolado em 07/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor **IGOR LUIS KAEFER**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento, em exercício, de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 06/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **IGOR LUIS KAEFER**, Matrícula SIAPE n.º 2019128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2021 a 29/03/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/04/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 654, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009306/2023-53, protocolado em 07/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora IRLANE MAIA DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe em exercício do Departamento de Biologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 05/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **IRLANE MAIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3380056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2021 a 29/03/2023**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/04/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439301** e o código CRC **13A437A2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 656, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 28/03/2023 sob o n.º de Processo 23105.013889/2023-17;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora **CLAUDIA MARIA OSORIO CHAVES**, matrícula SIAPE n.º 3133985, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar, Nível 2, lotada na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOCTORA** em Oftalmologia e Ciências Visuais pela Universidade Federal de São Paulo, em 14/03/2023.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **28/03/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 03/04/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1439353** e o código CRC **60A409DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 657, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013457/2023-14, protocolado em 29/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor JOSÉ BELIZARIO NETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 29/03/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JOSÉ BELIZARIO NETO**, matrícula SIAPE n.º 2572089, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/07/2015 a 13/07/2017**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **13/07/2017**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/07/2017**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 659, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, e Art. 12 da Resolução Nº 07/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos SEI nº 23105.037120/2020-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores nomeados abaixo, a **COMISSÃO DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**:

Presidente: Almir Oliveira de Menezes – PROEXT

Suplente: Antonio de Pádua Quirino Ramalho – Departamento de Saúde Coletiva/FM

Membros:

Maria de Nazaré de Lima Ramos – DPROEX/PROEXT

Suplente: Guilherme Pereira de Lima Filho – DMT/FACED

Cláudia Guerra Monteiro – DPA/PROEXT

Suplente: Débora Teixeira Arruda – Flet

Genilce Ferreira Oliveira – PROEXT

Suplente: Luany Oliveira de Almeida – DEAA/PROEXT

Mariana Pereira de Andrade – ICSEZ/Parintins

Suplente: Soraya Farias de Andrade Freitas – ICSEZ/Parintins

Irlane Maia de Oliveira – DEAA/PROEXT

Suplente: Rita Christina Gomes Corrêa Costa – PROEXT

Caroline de Oliveira Collyer – PROEG/DLN

Suplente: Emanuelle Lorena Teixeira Chagas – DLN/PROEG

Maria de Nazaré Souza Picanço – DAE/PROEG

Suplente: Fernanda Feitoza de Oliveira – DAE/PROEG

João Luiz da Costa Barros – FEFF

Suplente: Lúcio Fernandes Ferreira – FEFF

Maria Elisa Freire Meneghini – FCF

Suplente: Alcinira Furtado Farias – FCF

Art. 2º. E S T A B E L E C E R o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1442/2021, datada de 06 de setembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449722** e o código CRC **BF965ECC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 659, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, e Art. 12 da Resolução Nº 07/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, de 18 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos SEI nº 23105.037120/2020-41,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores nomeados abaixo, a **COMISSÃO DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**:

Presidente: Almir Oliveira de Menezes – PROEXT

Suplente: Antonio de Pádua Quirino Ramalho – Departamento de Saúde Coletiva/FM

Membros:

Maria de Nazaré de Lima Ramos – DPROEX/PROEXT

Suplente: Guilherme Pereira de Lima Filho – DMT/FACED

Cláudia Guerra Monteiro – DPA/PROEXT

Suplente: Débora Teixeira Arruda – Flet

Genilce Ferreira Oliveira – PROEXT

Suplente: Luany Oliveira de Almeida – DEAA/PROEXT

Mariana Pereira de Andrade – ICSEZ/Parintins

Suplente: Soraya Farias de Andrade Freitas – ICSEZ/Parintins

Irlane Maia de Oliveira – DEAA/PROEXT

Suplente: Rita Christina Gomes Corrêa Costa – PROEXT

Caroline de Oliveira Collyer – PROEG/DLN

Suplente: Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca – DLN/PROEG

Maria de Nazaré Souza Picanço – DAE/PROEG

Suplente: Fernanda Feitoza de Oliveira – DAE/PROEG

João Luiz da Costa Barros – FEFF

Suplente: Lúcio Fernandes Ferreira – FEFF

Maria Elisa Freire Meneghini – FCF

Suplente: Alcinira Furtado Farias – FCF

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. REVOGAR ex nunc a Portaria Nº 1442/2021, datada de 06 de setembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 09/09/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/04/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1440372** e o código CRC **2E9A5AC2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 660, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.045946/2022-46, protocolado em 07/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor **MARCIONILO NERI DA SILVA JUNIOR**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 07/03/2023;

CONSIDERANDO o registro de Licença Médica (0084) no espelho de afastamentos do SIGEPE com período de 24/05/2022 a 05/08/2022, totalizando 74 (setenta e quatro) dias, nos termos da NOTA n. 00051/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU e PARECER n. 00002/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **MARCIONILO NERI DA SILVA JUNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 1421833, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/01/2021 a 01/04/2023**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/04/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/04/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 661, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.012517/2023-73;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **IRINA COELHO MONTE**, lotado(a) na Assessoria de Comunicação - ASCOM, para cursar Doutorado em Comunicação no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período **de 30/04/2023 a 31/03/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/04/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441935** e o código CRC **8FBC89F9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 662, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.007940/2023-51, datado de 23/02/2023, que trata do horário especial ao servidor LISBETH LIMA HANSEN por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 048.820/2023, de 29/03/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **LISBETH LIMA HANSEN**, matrícula SIAPE n.º 2301388, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus – EEM.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **04/2025**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 03/04/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442160** e o código CRC **24003962**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 663, DE 03 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007034/2023-57, protocolado em 16/02/2023, que trata da progressão funcional do servidor **JOAO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Diretora em exercício do Centro de Educação a Distância/CED/UFAM, em 15/02/2023;

CONSIDERANDO o registro de Licença Médica (0270) no espelho de afastamentos do SIGEPE com período de 02/05/2022 a 16/05/2022, totalizando 15 (quinze) dias, nos termos da NOTA n. 00051/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU e PARECER n. 00002/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **JOAO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES**, matrícula SIAPE n.º 1748528, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/03/2021 a 31/03/2023**.

Art.2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **31/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/03/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 664, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.012798/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSIANE DE SOUZA MEDEIROS**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, durante o período **de 25/04/2023 a 31/03/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/04/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442205** e o código CRC **02ECFABB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 665, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.006260/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **GONZALO RENATO NÚÑEZ MELGAR**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para cursar Doutorado em Arquitetura e Urbanismo no Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, durante o período **de 01/08/2023 a 01/08/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 03/04/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1442262** e o código CRC **F29B3433**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 666, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.013476/2023-32, datado de 24/03/2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor NOVAL BENAYON MELLO,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **NOVAL BENAYON MELLO**, Matrícula SIAPE n.º 0400929, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Econômicas da Faculdade de Estudos Sociais -FES do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 13/11/2019.**

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art. 4º. D E C L A R A R vago o referido cargo de código 311440 **a partir de 05/04/2023.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 667, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 30/GD/2023/ICET/UFAM, datado de 30/03/2023, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia Sanitária do ICET, datada de 28/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.014084/2023-91;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RAFAEL HINNAH**, Matrícula SIAPE n.º 2322588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenador *pro tempore* do Curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, convalidando os atos praticados no exercício da função **a partir de 28/03/2023**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **RODRIGO COUTO ALVES**, Matrícula SIAPE n.º 2226065, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador pro tempore** do Curso de Engenharia Sanitária do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, convalidando os atos praticados no exercício da função **a partir de 28/03/2023**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 668, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.012947/2023-95;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **PAULO OLIVEIRA MACEDO**, lotado(a) no Restaurante Universitário do Departamento de Apoio ao Estudante/DAEST/PROGESP, para cursar Mestrado em Administração na Must University, durante o período **de 06/04/2023 a 06/09/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/04/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1444755** e o código CRC **74D2AEBE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 669, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014283/2023-07, protocolado em 30/03/2023, que trata da progressão funcional do servidor **LEONARDO PESSOA CAVALCANTE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Medicina/FM/UFAM, em 30/03/2023;

CONSIDERANDO o registro de Licença Médica (0084) no espelho de afastamentos do SIGEPE com período de 04/05/2020 a 23/05/2020, totalizando 20 (vinte) dia, nos termos da NOTA n. 00051/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU e PARECER n. 00002/2022/CONSU/PFFUA/PGF/AGU;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **LEONARDO PESSOA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 3329187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/01/2020 a 30/01/2022**.

Art. 2º - ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **30/01/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **30/01/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/04/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 670, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013987/2023-54, protocolado em 01/04/2023, que trata da progressão funcional do servidor **ESTEBAN REYES CELEDON**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM, em 01/04/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **ESTEBAN REYES CELEDON**, matrícula SIAPE n.º 1573153, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/06/2020 a 13/06/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **13/06/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/06/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 04/04/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1444775** e o código CRC **A65C0F3F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 671, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16.06.2017, e

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 03/04/2023, Processo SEI 23105.014911/2023-46 de interesse de MARELLY LARANHAGA GUIMARÃES, de alteração/Reversão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, da servidora **MARELLY LARANHAGA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 2037510, ocupante do cargo de Contador, com lotação na Pró Reitoria de Administração e Finanças - PROADM, exercendo suas atividades na Coordenação de Contabilidade, da Universidade Federal do Amazonas, para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1444788** e o código CRC **BE5732FD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 672, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.014955/2023-76, datado de 03.04.2023 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora AMAZONITA SAECO HAJI;

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* à servidora **AMAZONITA SAECO HAJI**, matrícula SIAPE n.º 0399384, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Divisão de Processamento de Informação da Biblioteca Central -BC do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no artigo 3º da EC nº. 47/2005 c/c com art. 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019, **com o direito adquirido a partir de 13.11.2019.**

Art.2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art.3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020.**

Art.4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 310026 a partir de **05.04.2023.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/04/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 673, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.013139/2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **WANDERLAN PRAIA GOMES**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração, da Universidade do Sul de Santa Catarina -UNISUL, durante o período **de 30/04/2023 a 30/04/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/04/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1444949** e o código CRC **BF8E42E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 674, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	2381660	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS	DIV	FCF	24/03/2023	4	5
2	2369686	ADRIANO BRITO FEITOZA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DIV	EU APOIO	10/03/2023	4	5
3	1361312	ADRIANO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	27/03/2023	13	14
4	2376130	ADRIANO VITOR GONCALVES TRINDADE	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	CIII	PCU	15/03/2023	4	5
5	2377449	AGEU MONTEIRO MAIA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DAEST	20/03/2023	4	5
6	2379396	ALANA MENEZES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	DSQV	30/03/2023	4	5

7	2374065	ALCEMIRES DA SILVA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	DAEST	15/03/2023	4	5
8	2095181	ALESSANDRA SANTOS TAVEIRA MEDRADO	CONTADOR	EIV	PROPLAN	12/03/2023	6	7
9	1147014	ALESSANDRO DA CONCEICAO CHAVES	CONTADOR	EIV	AUDI	09/03/2023	4	5
10	2098571	ALINE ABRANTES CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FM	07/03/2023	6	7
11	3856550	ALINE BASILICE CIPRIANO GUERREIRO	ENFERMEIRO	EIV	HUGV	10/03/2023	7	8
12	1453718	ALINE MANUELLE DA SILVA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII	DSQV	26/03/2023	11	12
13	1360024	ALZIRA BEATRIZ DUARTE DO CARMO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CIV	HUGV	01/03/2023	13	14
14	2378910	AMARILDO ARAUJO DA MATA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	DEMAT	30/03/2023	4	5
15	2366292	ANA CHRISTINA SENA LIMA DA COSTA	PSICÓLOGO	EIII	DDP	09/03/2023	4	5
16	2377969	ARLEIDE FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FLET	23/03/2023	4	5
17	2663244	ARMANDO DE HOLANDA GUERRA JUNIOR	MÉDICO GASTROEONTOLOGIA	EI	HUGV	21/03/2023	7	8
18	2378753	BENARA MODESTO DE SOUSA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	INC	27/03/2023	4	5
19	2378768	BRENDA DE JESUS MORAES ARAUJO	ADMINISTRADOR	EIV	DEFIN	29/03/2023	4	5
20	2107809	BRUNO DE AMORIM FREIRE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICE	06/03/2023	6	7
21	2378853	BRUNO LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DI	ICET	27/03/2023	4	5

22	1033614	CAMILA REGINA DE SOUSA GUIMARAES	TÉCNICO EM ARQUIVO	DIV	ARQCENT	23/03/2023	4	5
23	2098978	CARLA KAROLINE DOS SANTOS TELES	ENFERMEIRO	EII	DSQV	12/03/2023	6	7
24	1966573	CAROLINE DUARTE BRIGHENTE	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	IEAA	11/03/2023	7	8
25	2094105	CAROLINE MACHADO DA COSTA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DIV	ISB	10/03/2023	6	7
26	2095125	CELIA ALEXANDRE DE LIRA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	11/03/2023	6	7
27	2373869	CELSO JOSE LOPES MUGARTE	ARQUITETO-URBANISTA	EIV	PCU	10/03/2023	4	5
28	1525751	CHARLES ANTONIO AMORIM VALE	CONTADOR	EIV	REPBRASILIA	17/03/2023	11	12
29	1660608	CHARLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	DAPES	15/03/2023	4	5
30	2103080	CLAUDIO JOSE DA SILVA LEAL	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	ICET	07/03/2023	6	7
31	2662088	CRISTIANE NAIARA ARAUJO DE SOUZA	REVISOR DE TEXTO	EIV	ASCOM	06/03/2023	6	7
32	2095715	DENISE XAVIER COSTA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	10/03/2023	6	7
33	1964667	DIEGO CASTRO SQUINELLO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DII	FCF	12/03/2023	7	8
34	2097431	DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA BERNARDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FLET	02/03/2023	6	7
35	2378987	DIESSICA SABRINA BEZERRA SERIQUE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FAPSI	27/03/2023	4	5
36	2378516	DIOGO MILOME MONTEIRO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DIV	FT	28/03/2023	4	5
37	1967600	DIONE PEREIRA FONSECA	ENFERMEIRO	EII	HUGV	12/03/2023	7	8

38	2378505	EDER FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	FES	28/03/2023	4	5
39	1971141	EDILENE LIMA GRIJO	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	EIV	ISB	19/03/2023	7	8
40	1551837	EDIVA BERNARDO DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOLOGIA E QUÍMICA	DIV	ISB	22/03/2023	11	12
41	2374688	EDIVAL AREVALO DA COSTA	ENGENHEIRO-AREA	EIV	PCU	08/03/2023	4	5
42	2096027	EDSON NOGUEIRA DA SILVA	CONTADOR	EIV	DAPES	13/03/2023	6	7
43	1967124	EDUARDO ERMINO SARAIVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	EIV	DSQV	04/03/2023	7	8
44	1967382	ELADIO DE SOUZA ALBUQUERQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII	HUGV	11/03/2023	7	8
45	1551223	ELDER LEITE BARBOSA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	IEAA	26/03/2023	11	12
46	2378540	ELIZANGELA SANTOS DA COSTA	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DIV	ICOMP	27/03/2023	4	5
47	2092981	ELSON LOPES DE LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	COORDLIC	06/03/2023	6	7
48	1770092	EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	PROEG	04/03/2023	7	8
49	1973402	ERIKA GLENDA FERREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DEMAT	20/03/2023	4	5
50	1965456	ERLANI DIOGO DE JESUS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	03/03/2023	7	8
51	1967427	ESMERALDINA LOPES GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	HUGV	10/03/2023	7	8
52	2099025	EVELLYN KELLEN DE SOUZA REGO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV	EEM	06/03/2023	6	7
53	2873186	FABIANO FEITOSA DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FM	22/03/2023	4	5
54	2377988	FABRICIO DOS SANTOS CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DIREX	22/03/2023	4	5

55	2383398	FELIPE MOURA ARAÚJO DA SILVA	QUÍMICO	EIV	CAM	30/03/2023	4	5
56	2518659	FLAVIA FERREIRA MARTINEZ PALHARES	FISIOTERAPEUTA	EIV	HUGV	30/03/2023	11	12
57	2378634	FRANCISCA LOBO DA SILVA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	EEM	27/03/2023	4	5
58	2110150	FRANCISCO EMILIANO DE MORAES NETO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV	ICET	18/03/2023	6	7
59	1722925	FRANCISCO ROGERIO DE CARVALHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FACED	02/03/2023	9	10
60	2177661	GENILCE FERREIRA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	PROEXT	12/03/2023	6	7
61	1432223	GESSIVALDO BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	25/03/2023	12	13
62	1967401	HUDSON ANDRE AROUCA CAUPER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	12/03/2023	7	8
63	1967699	IGOR REIS BARROS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- MECÂNICA	DIV	FT	14/03/2023	7	8
64	2093464	IRONES DA SILVA CORDEIRO	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EIV	PROEG	07/03/2023	6	7
65	1965786	ISABEL FERREIRA DA SILVA	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	BC	03/03/2023	7	8
66	2094868	JEAN CARLO LUCAS PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	ARQCENT	12/03/2023	6	7
67	2377410	JESSICA FERNANDA DE FREITAS EUFRAZIO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	PROGESP	20/03/2023	4	5
68	1969604	JESSICA SOUZA DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- CULTURA DE TECIDOS DE PLANTAS	DIII	ICB	24/03/2023	7	8
69	2378129	JONATHAN BARROSO DA SILVA LIMA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	ICE	17/03/2023	4	5
70	2378094	JONES SIMAO BULBOL JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ARQCENT	27/03/2023	4	5

71	1551194	JOSE ADAILTON PINTO DE SOUZA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	EIV	IEAA	22/03/2023	11	12
72	2110677	JULIANA VERCOSA DE FREITAS	ADMINISTRADOR	EIV	PROPLAN	10/03/2023	6	7
73	2785630	JULIANE PINHEIRO FRAGATA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICSEZ	27/03/2023	4	5
74	2368614	JULIO NINO DE SOUZA NETO	BIÓLOGO	EIV	CAM	09/03/2023	4	5
75	1965556	KARLA DE LIMA PONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DI	HUGV	13/03/2023	7	8
76	2659749	KELEN SUELY DE ALENCAR LEAO CUNHA	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	BC	03/03/2023	7	8
77	2375123	KELLY DO CARMO BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICSEZ	15/03/2023	4	5
78	2373676	KIDNEY DE OLIVEIRA GOMES NEVES	QUÍMICO	EIV	CAM	14/03/2023	4	5
79	2381356	KLEBERSON DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- ANÁLISES CLÍNICAS	DIV	ISB	30/03/2023	4	5
80	1256896	LARISSA DANTAS DE LIMA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DIII	PROGESP	24/03/2023	4	5
81	2378596	LARYSSA DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROEG	27/03/2023	4	5
82	1966867	LEILA MARIA CASTRO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	SIASS	10/03/2023	7	8
83	2369301	LEONARDO MEDEIROS LIMA	ENGENHEIRO CIVIL	EIV	PCU	08/03/2023	4	5
84	1967895	LINCOLN FERREIRA LIMA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	EIV	PCU	06/03/2023	7	8
85	3869822	LUAN LUIZ PEREIRA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	FACED	16/03/2023	4	5
86	1694247	LUANA BITTENCOURT SARAIVA	PROGRAMADOR VISUAL	EIV	ASCOM	11/03/2023	7	8
87	2378658	LUANA SOUZA DE ANDRADE	ADMINISTRADOR	EIV	PROPESP	27/03/2023	4	5

88	2374346	LUCAS CORDEIRO TEIXEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	DAEST	13/03/2023	4	5
89	1523846	LUCIANA LIMA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	07/03/2023	11	12
90	2925875	LUIS GUILHERME MAGALHAES QUEIROZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DII	CCA	06/03/2023	6	7
91	2785224	LUIZ GUILHERME OLIVEIRA MARQUES	PROGRAMADOR VISUAL	EIV	FT	06/03/2023	6	7
92	2374236	MARCIONEI ALENCAR DA COSTA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIII	FT	18/03/2023	4	5
93	1279535	MARIA APARECIDA FERREIRA AMARAL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIII	HUGV	25/03/2023	15	16
94	1524577	MARIA EDILENE GUEDES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA QUÍMICA	DIV	ICE	14/03/2023	11	12
95	1525597	MARIA IVONE NASCIMENTO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	14/03/2023	11	12
96	1056001	MARIANA BATISTA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DII	HUGV	17/03/2023	6	7
97	2287178	MARIANINA CERBINA GRISI PESSOA COSTA	ENFERMEIRO	EIV	CEDIDO	21/03/2023	11	12
98	1313075	MARILIA CAMARA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	10/03/2023	7	8
99	1967026	MESSIAS DE OLIVEIRA LOPES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-EDIFICAÇÕES	DII	FT	11/03/2023	7	8
100	2378832	MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DII	ISB	23/03/2023	4	5
101	2377879	MICHELE MARCIAO AZEVEDO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DSQV	28/03/2023	4	5
102	2366131	MILCA GONCALVES BERNARDO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	PROADM	07/03/2023	4	5

103	2376408	MIQUEIAS MELO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	MA	17/03/2023	4	5
104	1970637	NEWTON DE LEIROS GARCIA JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIII	FCF	21/03/2023	7	8
105	1525772	NILMA FRANCISCA PAZ GAMA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	28/03/2023	11	12
106	2377915	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	FM	15/03/2023	4	5
107	1968782	PATRICK NASSER OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-MECÂNICA	DIV	FT	17/03/2023	7	8
108	2369012	PAULO ABRAAO CAVALCANTE MARANHÃO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOTECNOLOGIA	DII	CAM	10/03/2023	4	5
109	2377766	PAULO OLIVEIRA MACEDO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	DAEST	27/03/2023	4	5
110	2379928	PRISCILA OLIVEIRA HOLM	TÉCNICO EM ARQUIVO	DIV	DSQV	30/03/2023	4	5
111	1796267	RAQUEL SANTOS MACIEL	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	03/03/2023	7	8
112	1975536	REGINA CELIA ENEDINA PEREIRA GOMES DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EIV	CEDIDO	18/03/2023	6	7
113	1965649	RENATA CALDAS DANTAS	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	EIV	HUGV	03/03/2023	7	8
114	1046307	ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	IEAA	11/03/2023	6	7
115	2370572	ROBERT CARLOS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	IFCHS	10/03/2023	4	5
116	2377654	ROBERTA DE LIMA SOUSA VIEIRA	PSICÓLOGO-ÁREA	EIV	DSQV	22/03/2023	4	5
117	1432029	ROBERTA VIEIRA PAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	ICSEZ	14/03/2023	12	13

118	2374725	ROBSON DE SOUSA DAMASCENO	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	ICOMP	09/03/2023	4	5
119	2378410	ROBSON GOMES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	BC	27/03/2023	4	5
120	2377848	RODRIGO FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	CIV	PROPESP	20/03/2023	4	5
121	2378032	ROSELY COSTA DA SILVA BANDEIRA	CONTADOR	EIV	AUDI	27/03/2023	4	5
122	2384525	ROZIVETE MACIEL DE LIMA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ANÁLISES CLÍNICAS	DIV	ISB	30/03/2023	4	5
123	1965994	SANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	JORNALISTA	EII	ASCOM	04/03/2023	7	8
124	1660288	SANDRO HAQXOVELL DE LIRA	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	ISB	22/03/2023	9	10
125	2379087	SHAYENE SALES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROEXT	13/03/2023	4	5
126	3067574	SIMONE EMMANUELLE DE AZEVEDO CESAR	ARQUITETO-URBANISTA	EIII	PCU	11/03/2023	3	4
127	1967079	SUELEM DO VALE MARTINS	CONTADOR	EIV	DEFIN	10/03/2023	7	8
128	2378549	SUELEN MARTINS DE ALMEIDA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROPESP	28/03/2023	4	5
129	2098866	SUZANY MARQUES HADDAD LIMA	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS	DIV	EU APOIO	03/03/2023	6	7
130	1275801	SUZENE REIS DA COSTA ABRAHAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	16/03/2023	15	16
131	2376255	TAISE PALMA COMIN MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROPESP	16/03/2023	4	5
132	1967458	TANIA MARIA MOREIRA PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	HUGV	18/03/2023	7	8
133	2378061	THAYANE DE SOUZA AMARAL	CONTADOR	EIV	DEFIN	27/03/2023	4	5

134	2378617	THIAGO MORAIS DE LIMA JUNIOR	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO	DIII	MA	24/03/2023	4	5
135	1551184	VALESKA CRISTINA BARBOSA	ECONOMISTA	EIV	IEAA	26/03/2023	11	12
136	2096053	WAGNER NIXON NAZARETH FONSECA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ICE	07/03/2023	6	7
137	2378354	WALDRIANE NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	EIV	DAEST	23/03/2023	4	5
138	1966622	WALLACE ANCELMO DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ISB	03/03/2023	7	8
139	2094898	WELLINGTON LUIZ DE MELO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	IEAA	10/03/2023	6	7
140	2091929	WLADIMIR DE SENA RAPOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROPESP	16/03/2023	6	7

Art. 2º. D E T E R M I N A R que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. C O N C E D E R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 05/04/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445005** e o código CRC **A9100A79**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 675, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.000788/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MAURILIO CASAS MAIA**, lotado(a) na Faculdade de Direito - FD, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito e Sociedade da Unilasalle, da Universidade LaSalle, no Rio Grande do Sul, durante o período **de 03/04/2023 a 02/04/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/04/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445085** e o código CRC **95982B2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 676, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Artigo 10, § § 1º e 3º do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo III da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH	LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE	
1	2376130	ADRIANO VITOR GONÇALVES TRINDADE	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Agência de Água : o que é, o que faz e como funciona	15/02 a 23/02/2023	30	130	PCU	CIII	CIV	14/03/2023
				Obras Públicas de Edificação e Saneamento: Módulo Planejamento	21/12/2022 a 02/01/2023	40					
				Português - Interpretação de Texto e Emprego de Regras Gramaticais	06 a 08/03/2023	40					
				Água e Gênero	13 e 14/03/2023	20					
2	2390841	ALLISON BRUNO VALENTE ARAUJO	Auxiliar Administrativo	Conhecendo o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	16/02/2023	25	145	EEM	CIII	CIV	23/03/2023
				Procedimentos para um Fluxo Documental que Artenda a Gestão de Documentos Públicos	15/02/2023	30					
				Breve História da Educação Brasileira	14/02/2023	20					
				Educação Especial: Histórico, Políticas e Práticas	23/02/2023	40					

				Introdução aos Estudos da Língua Brasileira de Sinais	17/02/2023	30					
3	1659469	FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO	Assistente em Administração	Assistente Administrativo	05/11/2022 a 15/03/2023	180	180	PROGESP	DIII	DIV	21/03/2023
4	1659757	FRANCEANE BATISTA CORREA DE LIMA	Arquivista	Gestão de Documentos e Procedimentos de Protocolo	03 a 07/04/2017	31	181	IFCHS	EIII	EIV	27/03/2023
				Introdução à Libras	31/10 a 11/12/2017	60					
				Gestão de Documentos Eletrônicos	03 a 16/11/2020	20					
				Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestã Documental	14 a 19/10/2022	20					
				Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	29/08 a 28/09/2022	20					
				Qualidade de Vida no Trabalho	04/2013	30					
5	1168747	JUSCELINO SIMÕES SILVA	Técnico de Laboratório/ Fotografia	Horas excedentes da progressão anterior	-	60	420	ASCOM	DII	DIII	16/03/2023
				Espanhol Extensivo	02/07/2016	360					
6	1532550	MARIA DO SOCORRO AZEDO LOBATO	Assistente Social	Horas excedentes da progressão anterior	-	33	217	HUGV	EIII	EIV	13/01/2023
				I ENTIS - Encontro Nacional de Trabalho Interdisciplinar e Saúde	26 a 28/11/2019	24					
				Formação de Analista de Processos	04 a 07/2022	24					
				Cotas Raciais e Heteroidentificação	20/01/2022	60					
				Gestão por Competência Relacionado ao Programa de Desenvolvimento Gerencial	11 a 20/02/2020	26					
				Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais na Prática	29/12/2022	50					
7	2090790	NELSON BENJAMIN DA SILVA	Assistente em Administração	Direito Administrativo	14/03 a 20/07/2019	96	96	FACED	DI	DII	23/03/2023
8	2384239	PAULA INÊS FERREIRA OLIVEIRA	Assistente em Administração	Inteligência Emocional	24/02 a 13/03/2023	50	165	PROEXT	DIII	DIV	24/03/2023
				Abordagem Lean Aplicada à	16 a 22/03/2023	25					

				Transformação Digital na Administração Pública													
				Gerenciamento de Projetos na Prática	13 a 22/03/2023	40											
				UX: Como Melhorar a Experiência do Usuário no Serviço Público Digital	13 a 22/03/2023	25											
				Cultura Organizacional Ágil Aplicada ao Contexto Público	16 a 20/03/2023	25											
9	1810256	RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS	Administrador	Controles na Administração Pública	04/08 a 03/09/2022	30	240	IFS	EIII	EIV	14/03/2023						
				Inteligência Emocional	24/02 a 05/04/2022	50											
				Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	14/11 a 14/12/2022	20											
				Cotas Raciais e Heteroidentificação	19/02/2023	60											
				Gestão de Tempo e Produtividade	04/01 a 03/02/2023	40											
				Introdução ao Controle Interno	13/09 a 19/11/2022	40											
10	2380824	SAMYA RAQUEL ARAUJO CORDEIRO	Assistente em Administração	Gestão da Inovação no Setor Público	21/03 a 04/04/2022	20	150	PROTEC	DIII	DIV	13/03/2023						
				Inteligência Emocional	01/02 a 10/03/2023	50											
				Liderança e Gestão de Equipes	10 a 13/03/2023	30											
				Gestão Pessoal - Base de Liderança	01/02 a 10/03/2023	50											
11	2397511	YASMIM CAROLINY GAMA DE SOUSA	Assistente em Administração	Horas excedentes da progressão anterior	-	145	165	PROGESP	DII	DIII	27/03/2023						
				Escola de Atendimento	08 a 19/06/2020	20											

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/04/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445091** e o código CRC **9DF16B49**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 677, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	1952703	GREICE REJANE MORAES VAZ	Programadora Visual	Doutorado em Design	UEMG	2023	FT	31/03/2023	75%	-
2	2180600	HELMER AUGUSTO DE SOUZA MOURÃO	Analista de Tecnologia da Informação	Doutorado em Informática	UFAM	2022	CTIC	07/03/2023	75%	
3	2386425	ISABELA MARINHO E SOUSA SAMPAIO	Assistente em Administração	Especialização em Gestão Pública	Faculdade Focus-Cascavel/PR	2023	UNIR	01/03/2023	30%	
4	3326559	JESSICA OLIVEIRA SANTOS	Bibliotecária	Especialização em Gestão de Documentos e Informação	UNYLEYA - Rio de Janeiro/RJ	2022	BC	14/03/2023	30%	
5	1966867	LEILA MARIA CASTRO DOS SANTOS	Assistente Social	Mestrado em Administração	Must University-Boca Raton / Flórida	2022	SIASS	06/03/2023	52%	
6	2378617	THIAGO MORAIS DE LIMA JUNIOR	Técnico de Laboratório/ Produção de Áudio e Vídeo	Especialização em Antropologia Cultural	Faculdade Focus-Cascavel/PR	2023	MUSA	02/03/2023	30%	
7	3327030	VANESSA CAROLINE NASCIMENTO FÉLIX	Assistente Social	Especialização em Instrumentalidade e Técnicas Operativas do Serviço Social	Unifuturo - João Pessoa/PB	2021	PROGESP	06/03/2023	30%	

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 05/04/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445110** e o código CRC **3EDB94C2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 678, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas no Despacho CGH 1438511, contido nos autos SEI n. 23105.004213/2023-32.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria nº 472/2023, de 06 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06/03/2023, nos seguintes termos:

I- Procedimento de Heteroidentificação: SISU Regular de 13 a 16 de março de 2023 - BANCA 02:

Onde se lê: Docente / Siape: 3156613

Substituir por: Representante Discente/Pedagogia.

II- SISU Regular - Recurso dia 27 a 30 de março de 2023 - BANCA 03:

Onde se lê: Representante da Federação das Organizações Quilombolas do Município de Barreirinha/AM.

Substituir por: Técnica em Assuntos Educacionais/TAE. Siape:3248040.

Art. 2º. MANTER inalterados os demais termos da Portaria nº 472/2023, de 06 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/04/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445449** e o código CRC **AB131CE7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 679, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.011098/2023-52, que traz por objeto o pedido de suspensão do afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, a partir de 15 de dezembro a de 2022 a 6 de março de 2023, os efeitos da Portaria GR nº 3122/2018, datada de 28/12/2018, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **CLÉBER ARAÚJO GOMES**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva (Epidemiologia), pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no período de 12/03/2019 a 12/03/2023.

Art. 2º. AUTORIZAR, a partir de 07 de março de 2023, o retorno ao afastamento anteriormente concedido ao(à) servidor(a).

Art. 3º. ESTABELEECER a data de 30 de agosto de 2024 como prazo para o término do afastamento autorizado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/04/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1445999** e o código CRC **10FD2E01**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 680, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo do servidor WILDERI SIDNEY GONÇALVES GUIMARÃES, protocolado sob o n.º de processo 23105.014295/2023-23, datado de 29/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. - E X O N E R A R, a pedido, a partir de 01/01/2023, o servidor **WILDERI SIDNEY GONÇALVES GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 2015015, ocupante do cargo de Médico-Área, lotado na Faculdade de Medicina - FM da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º. – D E C L A R A R vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 309932, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/04/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446224** e o código CRC **2EDA72B5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 681, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei Nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e as alterações posteriores efetuadas pela Lei Nº 14.218/2021, de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 356/2020, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1104/2020, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO as medidas contidas no Plano de Biossegurança desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM, em vigência;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.001816/2023-82,

RESOLVE:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R a data de colação de grau para o Curso de e Artes Visuais-PA420, ofertado no Município de Envira, vinculado ao Programa de Formação de Professores – PARFOR, a ser realizada por video

conferência.

DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	MUNICÍPIO	CURSO
13/04/2023	15h00	FAARTES Faculdade de Artes	ENVIRA/AM	PA420 - ARTES VISUAIS

Art. 2º. Caberá à Secretaria da Unidade Acadêmica e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência, em data determinada pelo Cerimonial da Instituição.

Art. 3º. Caberá às Secretarias da Unidade Acadêmica elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes no ato da colação de grau.

Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais cursos da mesma Unidade.

Art. 4º. Caberá à CRC/DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Caberá à Secretaria da Unidade Acadêmica, em conjunto com o Cerimonial da UFAM, a organização e o controle dos procedimentos necessários para a realização do evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446549** e o código CRC **463D6591**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 682, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.012548/2023-24, de interesse do(a) servidor(a) Haroldo de Almeida Guerreiro,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **HAROLDO DE ALMEIDA GUERREIRO**, lotado(a) no Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas, a fim de realizar visita técnica, onde irá estabelecer diálogo central sobre micro-fabricação rápida, ecológica e de baixo custo de transdutores e sua integração em aplicações de micro-sistemas modernos, desde micro-sistemas inerciais revestidos até imagens ultrassônicas avançadas usando transdutor à base de polímero matrizes, na cidade de Vancouver, Colúmbia Britânica, no Canadá, **no período de 17/06/2023 a 29/06/2023, sem ônus à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 683, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.015188/2023-12, protocolado em 05/04/2023, que trata da progressão funcional da servidora **MÁRCIA NASCIMENTO PINTO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 04/04/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **MÁRCIA NASCIMENTO PINTO**, Matrícula SIAPE n.º 1551807, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **18/12/2020 a 18/12/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/12/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/12/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 684, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo SEI nº 23105.011437/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **WALESKA GRAVENA**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB, para realizar Pós-Doutorado junto ao National Museum of Natural History – NMNH, da Smithsonian Institution, durante o período **de 03/04/2023 a 29/09/2023**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 685, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício S/N/2023/DA-FES/UFAM, datado de 09/02/2023, do Departamento de Administração (DA-FES/UFAM), a Ata da Reunião Ordinária do Departamento Acadêmico de Administração, realizada em 14/02/2023 e Ata da reunião ordinária do Colegiado do Curso de Administração, realizada em 16/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.006016/2023-58;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor **TRISTÃO SÓCRATES BAPTISTA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 2013194, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Administração Diurno da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, considerando seu afastamento para Licença Capacitação e Pós-doutorado.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **DANIEL REIS ARMOND DE MELO**, matrícula SIAPE n.º 4500361, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador pro tempore** do Curso de Administração Diurno da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 686, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 62/2023/INC/UFAM, datado de 31/03/2023, da direção do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.013248/2023-62;

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora **THAYSA NOGUEIRA DE MOURA**, matrícula SIAPE n.º 1664310, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, da Função de Coordenador de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Ciências: Biologia e Química do Instituto de Natureza e Cultura - INC, a contar de **22/03/2023**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/04/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447478** e o código CRC **29B029C6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 687, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.014607/2023-07, protocolado em 01/04/2023, que trata da progressão funcional do servidor **THIAGO RODRIGO ALVES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe, em exercício, do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 01/04/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **THIAGO RODRIGO ALVES**, matrícula SIAPE n.º 1212628, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/11/2019 a 14/11/2021**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **14/11/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/11/2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 10/04/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 688, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2022, publicado no Diário Oficial da União na data de 04 de janeiro de 2022, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 13 de janeiro de 2022, a 2ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de janeiro de 2022, a 3ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de fevereiro de 2022, a 4ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 14 de fevereiro de 2022, a 5ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 12 de abril de 2022, e a 6ª Retificação ao Edital Nº 1/2022, publicada no Diário Oficial da União na data de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014720/2023-84, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo Banca Examinadora de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 1/2022, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 688/2023

**Banca do Edital Nº 1/2022
Instituto de Natureza e Cultura – INC/Benjamin Constant**

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Língua Espanhola

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Saturnino José Valladares López – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2245847)

Prof(a). Dr(a). Rocio Del Carmen Celis Lozano – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3307371)

Prof(a). Dr(a). Luana Ferreira Rodrigues – Membro – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1937795)

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Sanderson Castro Soares de Oliveira – Primeiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 3004078)

Prof(a). Dr(a). Ligiane Pessoa dos Santos Bonifácio – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 2898378)

Prof(a). Dr(a). Marinete Lourenço Mota – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1551722)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1447680** e o código CRC **D87B073F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 689, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023; a Emenda Parlamentar 40680003;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a adequada aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Fundação Universidade do Amazonas.

R E S O L V E:

Art. 1º - D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar 40680003:

GEONE MAIA CORRÊA - Coordenador

NAYDSON LIMA DE AQUINO - Suplente

Art. 2º - Os servidores por este ato designados terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I - observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais - Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023 (1432258) e demais normativos a serem publicados;

II - elaborar e entregar o Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado;

III - assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme Art. 4º, da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023;

IV - apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e no (Art. 63 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 – LDO);

V - providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

VI - apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º - ALERTAR aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449561** e o código CRC **E40B6260**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 690, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990, e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a decisão contida às Folhas 16 e 17 do Processo SEI nº 23531.003254/2021-10, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

RESOLVE:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar SEI nº 23531.003254/2021-10, identificando as causas e a responsabilidade dos servidores Matrícula SIAPE nºs 1171649, 1453144, 0401338 e 1168966, que possam ter contribuído para a ocorrência do pagamento sem cobertura contratual em favor da Empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, autuado no SEI sob o nº 23105.032593/2021-33, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 144/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449578** e o código CRC **6D5846E5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 691, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Sindicância nº SIE 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.026950/2020-43, que apontou possível conduta irregular de servidores na execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda,

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da comissão processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria GR nº 1569/2020, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração referente a possível conduta irregular dos servidores matrícula SIAPE nº 399864 e 1661689, em relação à execução do Contrato nº 002/2015, celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Empresa ESAC Construções Ltda, bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo de Sindicância nº SIE nº 23105.054147/2017, autuado no sistema SEI sob o nº 23105.034951/2021-42, e Processo Administrativo Disciplinar autuado no sistema SEI sob o nº 23105.038158/2020-31, junto como peça informativa ao Processo nº 23105.034949/2021-73, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria GR nº 226/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449597** e o código CRC **5E3DB3D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 692, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.014735/2023-42;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LAIANA CARVALHO DOS SANTOS**, lotado(a) na Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - ARII, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, durante o período de **10/04/2023 a 10/04/2027**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449656** e o código CRC **4EFD6387**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 693, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº 23105.009766/2023-81, que traz por objeto a comunicação de retorno;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a partir de 6 de março de 2023, os termos da Portaria GR 16/2022, datada de 3 de janeiro de 2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **QUELLY CHRISTINA FRANÇA ALVES SCHIAVE**, lotado(a) no Instituto de Ciências Biológicas - ICB, para cursar DOUTORADO na instituição Universidade Estadual Paulista, Programa de Pós-Graduação em Tocoginecologia, no período de 15 de janeiro de 2022 a 13 de agosto de 2023.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, a servidora deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará à servidora o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/04/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 694, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, Matrícula SIAPE nº 1168808, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.046341/2022-72, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 319/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/04/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449743** e o código CRC **46417F27**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 695, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, de 03 de março de 2023; e a indicação da Emenda Parlamentar nº 40680005 de autoria de membro do Congresso Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a adequada aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Fundação Universidade do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 40680005:

ROBERT ANDERSON CARDOSO DA COSTA – Coordenador

VALESKA CRISTINA BARBOSA – Suplente

Art. 2º. Os servidores por este ato designados terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I. Observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais – PORTARIA INTERMINISTERIAL MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, de 03 de março de 2023 e demais normativos a serem publicados;

II. Elaborar e entregar o Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado;

III. Assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme Art. 4º da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPO/MGI/SRI-PR Nº 1, de 03 de março de 2023;

IV. Apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e no Art. 63 da Lei Nº 13.898/2019, de 11 de novembro de 2019 – LDO;

V. Providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

VI. Apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º. A L E R T A R aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449999** e o código CRC **3957E90C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 696, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.050819/2022-69,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, com início na data da publicação e **término em 15/07/2023**, podendo ser reconduzido:

Representante Titular

REDVÂNIA VIEIRA XAVIER

Matrícula SIAPE Nº: 2663939

Representante Suplente

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Matrícula SIAPE Nº: 3343251

Art. 2º. R E V O G A R a Portaria Nº 1370/2022, datada de 15 de julho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 696, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.050819/2022-69,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da **Faculdade de Estudos Sociais – FES/UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, com início na data da publicação e **término em 15/07/2022**, podendo ser reconduzido:

Representante Titular

REDVÂNIA VIEIRA XAVIER

Matrícula SIAPE Nº: 2663939

Representante Suplente

MANOEL CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Matrícula SIAPE Nº: 3343251

Art. 2º. R E V O G A R a Portaria Nº 1370/2022, datada de 15 de julho de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 10/04/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450001** e o código CRC **B877E101**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 697, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.010586/2023-42, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Faculdade de Ciências Farmacêuticas,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com as servidoras abaixo designadas:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). MARIA ERMELINDA FILGUEIRAS DE AZEVEDO – FCF

Matrícula SIAPE nº 0400851

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). KEYLA EMANUELLE RAMOS DE HOLANDA – FCF

Matrícula SIAPE nº 1847143

Prof(a). Dr(a). WALDIRENY ROCHA GOMES – FCF

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 240/2023, datada de 31 de janeiro de 2023 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02(dois) anos, **a contar da data de 19 de janeiro de 2022 até a data de 19 de janeiro de 2024.**

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450599** e o código CRC **32649217**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 698, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 72/2023/ISB/UFAM, datado de 04/04/2023, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, a Ata de reunião extraordinária da Coordenação do Curso de Biotecnologia, datada de 04/04/2023, consoante o Processo SEI nº 23105.015064/2023-37;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **OLAVO PINHATTI COLATRELI**, matrícula SIAPE n.º 1244513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Biotecnologia do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY**, matrícula SIAPE n.º 2943254, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), como **Coordenador** do Curso de Biotecnologia do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – D I S P E N S A R a servidora **MILENA GAION MALOSSO**, matrícula SIAPE n.º 1554567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Biotecnologia do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM.

Art. 4º – D E S I G N A R a servidora **CAROLINA ARRUDA DE FARIA**, matrícula SIAPE n.º 3014494, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenadora** do Curso de

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450764** e o código CRC **09AD4FAE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 699, DE 10 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023; a Emenda Parlamentar 40680002;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a adequada aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Fundação Universidade do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar 40680002**:

Coordenadora

SANDRA HELENA DA SILVA

Matrícula SIAPE Nº: 1721834

Suplente

DANIELE CANTO HAGRA

Matrícula SIAPE Nº: 1877727

Art. 2º. Os servidores por este ato designados terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I - observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais - Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023 (1432258) e demais normativos a serem publicados;

II - elaborar e entregar o Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado;

III - assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme Art. 4º, da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023;

IV - apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos §§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e no (Art. 63 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 – LDO);

V - providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

VI - apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º. A L E R T A R aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 10/04/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1450826** e o código CRC **5A329368**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 700, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023; a Emenda Parlamentar 41370006;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar a adequada aplicação dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares destinadas à Fundação Universidade do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os servidores abaixo nominados a fim de coordenarem a execução dos recursos oriundos da **Emenda Parlamentar 41370006**:

Coordenador

GEONE MAIA CORRÊA

Suplente

SANDRA HELENA DA SILVA

Art. 2º. Os servidores por este ato designados terão as seguintes incumbências, além de outras necessárias à fiel execução dos recursos da Emenda Parlamentar mencionada no artigo anterior:

I - observar o cumprimento dos dispostos nos instrumentos legais que tratam sobre Emendas Parlamentares Individuais - Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023 (1432258) e demais normativos a serem publicados;

II - elaborar e entregar o Plano de Trabalho dentro do prazo estipulado;

III - assegurar a capacidade técnica junto aos Setores responsáveis pela execução da despesa, considerando a regularidade formal e legal exigíveis para a consolidação dos procedimentos de execução orçamentária e financeira, conforme Art. 4º, da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 3 de Março de 2023;

IV - apresentar justificativa ao MEC, caso a emenda não seja executada em sua totalidade, considerando que as Emendas Individuais – RP 6 são de execução obrigatória, conforme previsto nos

§§11 e 12, Art. 166 da Constituição Federal e no (Art. 63 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 – LDO);

V - providenciar todas as medidas necessárias à execução da emenda;

VI - apresentar as Prestações de Contas ao MEC e aos Órgãos de Controle quando solicitados.

Art. 3º. A L E R T A R aos designados que responderão administrativa, civil e penalmente por todos os atos decorrentes da irregular aplicação dos recursos oriundos da mencionada Emenda Parlamentar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/04/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451692** e o código CRC **1948E4B6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 701, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 09/04/2023 sob o n.º de Processo 23105.013624/2023-19;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **JOSÉ GIL VICENTE**, matrícula SIAPE n.º 3144343, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação pela Università Degli Studi Roma "Tor Vergata" - Itália, reconhecido no Brasil pela Universidade Federal Fluminense, em 06/07/2017.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **09/04/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/04/2023**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/04/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451894** e o código CRC **375759CE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 702, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.006374/2023-61, protocolado em 01/04/2023, que trata da progressão funcional da servidora **MARCIA REIS PENA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia /ICET/UFAM, em 31/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **MARCIA REIS PENA**, matrícula SIAPE n.º 2236293, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/01/2021 a 07/01/2023**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/03/2023**, data de Aprovação do **RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/03/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 11/04/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 703, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que as Portarias Nº 2686/2015, 0622/2017, 2194/2018, 718/2020, 1607/2021 e 674/2023 de concessão de Progressão por Mérito do servidor **SANDRO HAOXOVELL DE LIRA**, SIAPE: 1660288, Assistente Social, apresentavam incorreções na data da progressão,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR as Portarias de concessão de Progressão por Mérito do servidor, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº	DATA DA PORT.	NOME	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO C/ PROG.
2686/2015	22/10/2015	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/09/2015	5
0622/2017	27/03/2017	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/03/2017	6
2194/2018	08/10/2018	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/09/2018	7
718/2020	03/04/2020	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/03/2020	8
1607/2021	06/10/2021	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/09/2021	9
674/2023	04/04/2023	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/03/2023	10

Leia-se:

PORTARIA Nº	DATA DA PORT.	NOME	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO C/ PROG.
2686/2015	22/10/2015	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/09/2014	5
0622/2017	27/03/2017	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/03/2016	6
2194/2018	08/10/2018	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/09/2017	7
718/2020	03/04/2020	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/03/2019	8
1607/2021	06/10/2021	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/09/2020	9
674/2023	04/04/2023	SANDRO HAOXOVELL DE LIRA	22/03/2022	10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 11/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451920** e o código CRC **2B02D05D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 704, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.013491/2023-81, protocolado em 31/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora **GRAZYELLE SEBRENSKI DA SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 24/03/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **GRAZYELLE SEBRENSKI DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 2934033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/04/2021 a 04/04/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/04/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/04/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 705, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 06/04/2023, consoante o Processo n.º 23105.014261/2019-52 de 27/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **ANDERSON VIEIRA MOURA**, matrícula SIAPE n.º **3155532**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/04/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1451934** e o código CRC **B5A92E18**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 706, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.015946/2023-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o (a) servidor (a) **Prof(a). Dr(a). SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Matrícula SIAPE nº 401626, para atuar como Coordenador (a) Institucional do **PROGRAMA DE APOIO À INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PAIC/AM 2023/2024**.

Art. 2º. A D V E R T I R o (a) servidor (a) acima designado (a) que este (a) responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/04/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452054** e o código CRC **12FC52D2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 707, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo SEI nº 23105.005355/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **WANIA RIBEIRO FERNANDES**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FACED, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense, durante o período **de 21/04/2023 a 21/04/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 708, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho CORREG, datado de 06/04/2023, da Corregedoria Seccional da UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.007670/2023-89;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R o servidor **IGOR MORAES BEZERRA CALIXTO**, matrícula SIAPE n.º 3210855, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada FG-01, de **Secretário da Corregedoria Setorial**, junto à Corregedoria Seccional da UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/04/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1452867** e o código CRC **929EE669**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 709, DE 11 DE ABRIL DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.010869/2023-94, protocolado em 17/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora EDIJANE PAREDES GARCIA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 16/03/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **EDIJANE PAREDES GARCIA**, Matrícula SIAPE nº 2168922, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/04/2021 a 10/04/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **10/04/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/04/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 710, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º da Resolução Nº 001/2007 do Conselho Universitário – CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R, com os membros abaixo listados, a Comissão Especial com a incumbência de emitir, no prazo de 30 (trinta) dias, parecer sobre a concessão do título honorífico de Doutor *Honoris Causa* a **ALBERTO MANUEL SAMPAIO E CASTRO AMARAL**, docente aposentado e ex-Reitor da Universidade do Porto, Portugal:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). JOÃO OTACÍLIO LIBARDONI DOS SANTOS – FEFF

Matrícula SIAPE nº 4693267

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). IRAILDES CALDAS TORRES – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1171476

Prof(a). Dr(a). TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA – ICE

Matrícula SIAPE nº 0401195

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 11/04/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453020** e o código CRC **2F4E7824**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 711, DE 11 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação datada de 03/03/2023 consoante do Processo n.º 23105.009653/2023-86, do senhor **SÁVIO LOPES SENA DE FREITAS**,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R, *Pensão Por Morte* nos termos do o Artigo 217, inciso IV, alínea d da lei 8.112/90, Artigo 219 inciso I, Artigo 222, inciso III, e Artigo 23, § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao senhor **SÁVIO LOPES SENA DE FREITAS**, na condição de **filho maior inválido**, da ex-servidora, falecida em 23/01/2023, a senhora **Leida Maria Lopes Sena** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. O R I E N T A R, para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício de recebimento do benefício a contar de 23/01/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 11/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1453024** e o código CRC **0F3E7AE0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 712, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.004859/2023-10, protocolado em 08/03/2023, que trata da progressão funcional da servidora SIDILENE AQUINO DE FARIAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 03/02/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **SIDILENE AQUINO DE FARIAS**, matrícula SIAPE n.º 3323886, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 08/04/2021 a 08/04/2023.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/04/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/04/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/04/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454009** e o código CRC **726F8226**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 713, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/04/2023 sob o n.º de Processo 23105.012064/2023-85;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** ao servidor **MICHEL NASSER CORRÊA LIMA CHAMY**, matrícula SIAPE n.º 2943254, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, pela obtenção em 08/03/2023 do título de **DOUTOR** em Ciências - área de concentração: Enfermagem na Saúde do Adulto pela Universidade de São Paulo.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/04/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 13/04/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454011** e o código CRC **74FD1745**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 714, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 71/2023/INC/UFAM, datado de 10/04/2023, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Ciências: Biologia e Química do INC/UFAM, realizada em 31/03/2023, consoante o Processo SEI n.º 23105.014791/2023-87;;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **ALCINEI PEREIRA LOPES**, matrícula SIAPE n.º 2871909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de Coordenadora do Curso de Ciências: Biologia e Química do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **LISANDRA VIEIRA ROSAS**, matrícula SIAPE n.º 1623241, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora pro tempore** do Curso de Ciências: Biologia e Química do Instituto de Natureza e Cultura - INC/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/04/2023, às 13:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454023** e o código CRC **9B49EA12**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 715, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições conferidas pela norma estatutária, e:

CONSIDERANDO necessidade de descentralizar os atos administrativos, com o fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do artigo 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Nº 009/2011 CONSUNI e Nº 010/2011 CONSUNI;

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no art. 105 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO a enorme demanda oriunda das Unidades Acadêmicas, Órgãos Suplementares e de todos os demais setores da Universidade Federal do Amazonas no que diz respeito a atos administrativos relativos à inovação, desenvolvimento tecnológico, propriedade intelectual e empreendedorismo.

R E S O L V E:

Art. 1º - D E L E G A R competência ao (à) ocupante do cargo de Pró-Reitor(a) de Inovação Tecnológica/PROTEC, para praticar os atos administrativos inerentes a sua competência, com expedição das respectivas **Portarias** que se façam necessárias:

I - Representação pública da UFAM, no âmbito de sua política de inovação;

II - Celebração de termo de cessão de uso de imóvel público para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação e empreendedorismo, na forma do Decreto 9.283/2018;

III - Assinatura de Termo de Transferência de Material Genético (TTM), nos casos de remessa de amostra de patrimônio genético para instituição localizada fora do país, para fins de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, na forma da Resolução CGEN nº 5/2018;

IV - Designação de membros do Comitê do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), conforme a RN 17/2006 CNPq;

Art. 2º - C O N F E R I R à Pró-Reitoria de Inovação Tecnológica/PROTEC as seguintes atribuições:

I - Autuar, instruir e deliberar sobre os atos elencados no artigo anterior desta Portaria;

II - Editar as portarias correspondentes aos atos delegados no artigo anterior;

III - Publicar o ato delegado no Boletim de Serviço Eletrônico de Serviço no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R como procedimentos para os atos administrativos delegados por esta Portaria, que sejam dirigidos ao (à) Pró-Reitor(a) de Inovação Tecnológica e protocolados mediante Processo SEI.

Art. 4º – D E T E R M I N A R que o (a) Pró-Reitor(a) de Inovação Tecnológica observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

Art. 5º – V E D A R a subdelegação da competência atribuída por esta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 12/04/2023, às 13:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454026** e o código CRC **CCD17EB7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 716, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.002335/2023-94, protocolado em 03/04/2023, que trata da progressão funcional da servidora **MARIA IONE FEITOSA DOLZANE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Centro de Educação a Distância/CED/UFAM, em 03/04/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARIA IONE FEITOSA DOLZANE**, matrícula SIAPE n.º 2449627, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/03/2021 a 07/03/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **07/03/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/03/2023**.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/04/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1454037** e o código CRC **F759CA57**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 717, DE 12 DE ABRIL DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 10/04/2023 sob o n.º de Processo 23105.005917/2023-22;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação** à servidora DANIELA MUNIZ D'ANTONA GUIMARAES, matrícula SIAPE n.º 1785715, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, lotada na Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Engenharia de Defesa pelo Instituto Militar de Engenharia, em 22/08/2022.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/04/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 14/04/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 718, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014964/2023-67, que traz por objeto o pedido de designação da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). KEITH VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOSA – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 2221803

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). PEDRO RODOLFO FERNANDES DA SILVA – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1712516

Prof(a). Dr(a). CAROLINA CÁSSIA BATISTA SANTOS – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 6401149

Prof(a). Dr(a). MÁRCIA REGINA CALDERIPE FARIAS RUFINO – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1549624

Prof(a). Dr(a). MARCELO BASTOS SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1738160

SUPLENTE:

Prof(a). Dr(a). MARCOS CASTRO DE LIMA – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 2492134

Assistente em Administração GREYCE KELLY ALVES BRAGA – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1168852

Assistente em Administração LENITA ALVES CARVALHO REIS – IFCHS

Matrícula SIAPE nº 1178500

Art. 2º. I N F O R M A R que a vigência desta Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS é de 02 (dois) anos, **a contar da data de 12 de abril de 2023.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/04/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1455136** e o código CRC **52BB6AE3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 719, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 597/2021/SUPRIN/HUGV-UFAM-EBSERH contido no Processo nº 23531.004640/2021-29, referente à necessidade de apuração das possíveis irregularidades apontadas na aludida Investigação Preliminar,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades apontadas no Processo de Investigação Preliminar nº 23531.004640/2021-29, identificando as causas e a responsabilidade do servidor Matrícula SIAPE nº 3344338, que possa ter contribuído para a ocorrência de irregularidades no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, autuado no SEI sob o nº 23105.036721/2021-18, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 145/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/04/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456228** e o código CRC **A38A14E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 720, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.014134/2023-30, datado de 28/03/2023, que trata do horário especial ao servidor SANDRO HAOXOVELL DE LIRA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 056.278/2023, de 05/04/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, ao servidor **SANDRO HAOXOVELL DE LIRA**, matrícula SIAPE n.º 1660288, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Pro Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o servidor deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **05/04/2025**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/04/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456359** e o código CRC **0F053B3A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 721, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003261/2022-22,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECONDUZIR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 348/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 13/04/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456380** e o código CRC **65BB11DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 723, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.030897/2022-47, referentes à averiguação de responsabilidade de servidor, Matrícula SIAPE nº 1551648, quanto à possível incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, insubordinação grave em serviço e ofensa física em serviço, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 265/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 13/04/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1456963** e o código CRC **498957E6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 724, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, Matrícula SIAPE nº 3344338, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.038937/2022-07, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 344/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 13/04/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1457074** e o código CRC **AD80A20C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 725, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.014006/2023-96, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a *Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular* com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **RAIMUNDO DA SILVA BARRETO**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Edjard de Souza Mota – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400728)

Prof(a). Dr(a). Crediné Silva de Menezes – UFRGS

Prof(a). Dr(a). José Carlos Maldonado – USP

Prof(a). Dr(a). Paulo Romero Martins Maciel – UFPE

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Alberto Nogueira de Castro Júnior – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0401114)

Prof(a). Dr(a). Rômulo Silva de Oliveira – UFSC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)





Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 728, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Resolução nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº: 23105.013222/2022-33, despacho SEI nº 1389287- Orientações: d);

CONSIDERANDO o Art 1º da Portaria nº 994, de 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o afastamento para cursar o Doutorado no ano de 2023, da servidora Gilmara Oliveira Maquiné, **Portaria nº 139, de 16 de janeiro de 2023**, Chefia Imediata do servidor em Estágio Probatório **JARLYSON RAMOS DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Chefia Imediata do servidor em Estágio Probatório;

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R os nomes da chefia imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor, do servidor em **Estágio Probatório**, em atendimento à **Resolução nº 021/2014/CONSAD**.

Servidor em Estágio Probatório:	JARLYSON RAMOS DOS SANTOS
Chefia Imediata:	Maria Nilba Ferreira Couto
Tutor/Avaliador:	Walter Esteves de Castro Junior
Setor:	Comissão Permanente de Concursos - COMPEC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1458504** e o código CRC **F4EE4977**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 733, DE 14 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.012185/2023-27,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao(à) servidor(a) **WARE SHIRLEY DA CRUZ CORDEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1453729, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 03 (três) anos, a contar de **05/04/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 14/04/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1459259** e o código CRC **A8B52D0E**.